

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
INSTITUTO DE PSICOLOGIA

Daniela Alessandra Uga

Crime e castigo: o que os arquivos do Manicômio Judiciário  
do Estado de São Paulo têm a dizer

São Paulo  
2018

DANIELA ALESSANDRA UGA

**Crime e castigo: o que os arquivos do Manicômio Judiciário  
do Estado de São Paulo têm a dizer**

Tese apresentada ao Instituto de Psicologia da  
Universidade de São Paulo para obter o título de  
Doutora em Ciências.

Área de Concentração: Psicologia Escolar e do  
Desenvolvimento Humano.

Orientadora: Pro<sup>fa</sup>. Dr<sup>a</sup>. Maria Luisa Sandoval  
Schmidt.

São Paulo  
2018

AUTORIZO A REPRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTE  
TRABALHO, POR QUALQUER MEIO CONVENCIONAL OU ELETRÔNICO  
PARA FINS DE ESTUDO E PESQUISA, DESDE QUE CITADA A FONTE.

Catálogo na publicação  
Biblioteca Dante Moreira Leite  
Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo  
Dados fornecidos pelo(a) autor(a)

Uga, Daniela Alessandra.

Crime e Castigo: o que os arquivos do Manicômio Judiciário do Estado de São Paulo têm a dizer/Daniela Alessandra Uga; orientadora Maria Luisa Sandoval Schmidt. -São Paulo, 2018.  
247 f.

Tese (Doutorado - Programa de Pós-Graduação em Psicologia Escolar e do Desenvolvimento Humano) -- Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo, 2018.

1. Loucura 2. Crime. 3. Manicômio Judiciário do Estado de São Paulo. 4. Arquivos 5. Periculosidade. Sandoval Schmidt, Maria Luisa, orient. II. Título.

Nome: Uga, Daniela Alessandra

Título: Crime e castigo: o que os arquivos do Manicômio Judiciário do Estado de São Paulo têm a dizer.

Tese apresentada ao Instituto de Psicologia da  
Universidade de São Paulo para obtenção do título de  
Doutora em Ciências

Aprovado em:

Banca Examinadora

Prof. Dr. \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Julgamento: \_\_\_\_\_

Prof. Dr. \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Julgamento: \_\_\_\_\_

Prof. Dr. \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Julgamento: \_\_\_\_\_

Prof. Dr. \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Julgamento: \_\_\_\_\_

Prof. Dr. \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Julgamento: \_\_\_\_\_

Para **Cris Albano**

## **AGRADECIMENTOS**

À Profa. Dra. Maria Luisa Sandoval Schmidt, minha querida orientadora. Obrigada pela presença, afeto e por me ajudar a redescobrir a paixão pela pesquisa. Malu, você é inspiração para mim.

Ao meu amor, Cris Albano, que um dia me emprestou “O Caderno Rosa de Lori Lamby” e daí em diante seguimos trocando livros sem nunca mais parar. Cris: obrigada pelo cuidado que teve comigo, pelos chás de madrugada e pelas caixas de chocolates. Sem você, eu jamais teria seguido “procurando firme”.

Aos meus pais, Delazir Uga e Leonor Corral Uga, pelo amor sólido, cuidadoso e generoso que sempre tiveram comigo.

Aos meus familiares, em especial, Nereide Uga, que me ensinou o amor pelos livros.

Ao Prof. Dr. André Mota e à Profa. Dra. Adriana Marcondes pelas preciosas considerações durante o exame de qualificação e defesa.

Aos meus sogros: Aldo Souza e Rose Souza pelo incentivo.

Aos meus colegas do grupo de orientação do IP/USP: Denise Zakabi, Gabriela Balaguer, Flávia Ferreira, Nicole Nothen, Alessandra Giacometi e Camila Marchiori. Obrigada pelas tardes de reunião, café, leituras coletivas e risadas.

Às minhas companheiras de trabalho: Cinthya Duran, Marcia Marteleto, Renata Luna, Rafaela Cochiolla e Maria José.

Ao Arquivo Público do Estado, em especial, Marcelo Chaves e Solange Ananias pelo incentivo e empolgação que sempre demonstraram com o meu trabalho.

Aos amigos de muitas festas e alegrias: Carla Rebelo, Luzia Bottino, Ricardo Velloso e Alessandra Ferronato.

À Helerina Novo, por despertar em mim o desejo pelo doutorado.

Às minhas queridas alunas: Kelly França, Ione Ferreira e Carolina Fioramonte.

“Sem dúvida, a descoberta do arquivo é um maná que se oferece,  
justificando plenamente seu nome: fonte”  
(Farge, 2009)



## RESUMO

Uga, D. A. (2018). *Crime e castigo: o que os arquivos do Manicômio Judiciário do Estado de São Paulo têm a dizer*. (Tese de Doutorado). Instituto de Psicologia, Universidade de São Paulo, São Paulo.

No final do século XIX, a emergência do conceito de periculosidade forjou uma série de ações de controle social que ainda hoje encontram espaço fecundo de legitimação. Os desdobramentos dessa noção, que se articulou da fusão do Direito Penal com a Psiquiatria, encontram no manicômio judiciário o seu exemplo mais sólido. No Brasil, a emergência do Manicômio Judiciário do Estado de São Paulo (MJES) no início da década de 1930 consolidou um ideal há muito defendido pela Criminologia Positivista. No entanto, a despeito do intenso fluxo de internações ocorridas ao longo dos anos e da imprescindibilidade que desempenhou e ainda desempenha no circuito repressivo do Estado atualmente, sua história segue opaca, inaudita e, por vezes, tão fundida à história do Hospital do Juqueri a ponto de ter o seu próprio registro tangenciado. A intenção deste trabalho consistiu em recuperar o arquivamento que se produziu sobre a loucura criminosa e analisar os discursos e as práticas empregadas pelo saber médico e jurídico para justificar a reclusão no MJES entre os anos de 1927 a 1940. Considerando que se trata de um espaço de natureza médico-jurídica que há anos sustenta a função de controle social alicerçado na justificativa de proteção contra a periculosidade, o problema de pesquisa delimitado para este trabalho se organizou em torno de algumas questões fundamentais, a saber: (1) problematizar as condições de emergência do MJES; (2) mostrar como os discursos sobre a loucura criminosa foram organizados e distribuídos no arquivo médico-legal; (3) identificar e caracterizar o “sujeito da periculosidade” para o qual se designou a internação manicomial durante o período referido acima; (4) analisar sob quais circunstâncias infracionais ou não a periculosidade foi utilizada como justificativa para a interdição médico-legal; (5) analisar os pressupostos técnico-científicos que sustentam a realização do exame médico-legal ou da chamada “avaliação de cessação de periculosidade” nos prontuários médicos. A escolha por documentos que registraram estas vidas infames sob a insígnia da loucura, do crime e da marginalidade abrem a possibilidade de problematizar as verdades estabelecidas pelos saberes que os redigiram. Desse modo, o mesmo registro que um dia serviu para cumprir sua finalidade disciplinar foi aqui recuperado para produzir perguntas e subverter a própria razão que uma vez justificou a sua existência.

Palavras-chave: Loucura. Crime. Periculosidade. Arquivo. Manicômio Judiciário

## ABSTRACT

Uga, D. A. (2018). *Crime and punishment: what the files of the Legal Asylum of the State of São Paulo have to say*. (Tese de Doutorado). Instituto de Psicologia, Universidade de São Paulo, São Paulo.

At the end of the 19th century, the rise of the dangerousness concept forged a series of actions aimed at social control legitimized by many to this day. The unfolding of this notion, articulated by the merger of Criminal Law with Psychiatry, found its best example in the legal asylum. In Brazil, the foundation of the Legal Asylum of the State of São Paulo (MJES) in the early 1930s consolidated an ideal long advocated by Positivist Criminology. Yet, despite the intense number of hospitalizations over the years and the essential role the institution has played (and still plays) in a repressive system, its history remains opaque, unprecedented, and so fused with the history of Juqueri Hospital that their records converge. The intent of this work was to recover the files about the ones considered criminals and insane and analyze the speeches and practices used by the medical and law communities to justify the reclusion of individuals in the MJES between 1927 and 1940. Considering that for years the psychiatric hospital has been a legal and medical space of social control, sustained by the assumption that it protects society against dangerousness, some fundamental issues organized this research: (1) to discuss the MJES conditions; (2) to show how the medical and legal files organized discourses about criminal insanity; (3) to identify and characterize the "subject of dangerousness", that is the types of people sent to the asylum during the period referred above; (4) to analyze under what circumstances dangerousness justified the medical and legal prohibition; (5) to analyze the technical-scientific assumptions that supported the forensic medical examination or the so-called "medical termination assessment" in the records. The decision to use documents that reported these infamous lives under the guise of madness, crime and marginality make it possible to discuss some established truths of the scientific community. Thus, the same files that once served to fulfil a disciplinary purpose here raise questions and subvert the very reason that once justified its existence.

Keywords: Insanity. Crime. Dangerousness. Files. Legal Asylum.

## **LISTA DE GRÁFICOS**

Gráfico 1 – Distribuição dos Arquivos entre os anos de 1897 e 1931

Gráfico 2 – Distribuição dos Arquivos entre os anos de 1932 e 1941

## **LISTA DE TABELAS**

Tabela 1 – Relação de arquivos entre os anos de 1897 e 1931

Tabela 2 – Relação de arquivos entre os anos de 1932 e 1941

Tabela 3 – Resultado da aplicação do teste Jung-Bleuler em N.F

## LISTA DE SIGLAS

APA	Associação de Psiquiatria Americana
APESP	Arquivo Público do Estado de São Paulo
AMPASA	Associação Nacional do Ministério Público em Defesa da Saúde
CRP	Conselho Regional de Psicologia
CFP	Conselho Federal de Psicologia
DAP	Departamento de Assistência a Psicopatas
DEPEN	Departamento Penitenciário Nacional
DEOPS	Departamento Estadual de Ordem Política e Social de São Paulo
HCTP	Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico
LBHM	Liga Brasileira de Higiene Mental
MJES	Manicômio Judiciário do Estado de São Paulo
OAB	Ordem dos Advogados do Brasil
SAP	Secretaria de Administração Penitenciária
SISNEP	Sistema Nacional de Ética em Pesquisa

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO</b> .....	14
<b>2. O ARQUIVO COMO FONTE</b> .....	19
2.1 Considerações iniciais .....	19
2.2 Incursão metodológica.....	21
2.3 O acervo do Manicômio Judiciário do Estado de São Paulo .....	25
<b>3. A EMERGÊNCIA DA PERICULOSIDADE</b> .....	30
3.1 A economia do poder de punir.....	30
3.2 Os crimes que serão um problema ao Direito Penal .....	31
3.3 O saber psiquiátrico.....	35
3.3.1 Da mania sem delírio aos degenerados .....	35
3.3.2 Cesare Lombroso e a Escola Positiva de Direito Penal .....	38
3.3.3 A instituição do exame médico legal .....	43
3.3.4 A Psiquiatria no Brasil.....	47
<b>4. DO CRIME AO CASTIGO</b> .....	53
4.1 O Exercício da punição no Brasil .....	53
4.2 Crime e loucura no Código Penal Brasileiro .....	56
4.2.1 “Loucos de todo o gênero” .....	56
4.2.2 “Completa privação dos sentidos” .....	57
4.3 O lugar para a loucura criminoso: as razões do isolamento .....	59
4.3.1 O Manicômio Judiciário do Rio de Janeiro .....	64
4.4 Manicômio Judiciário do Estado de São Paulo .....	67
4.4.1 Condições de emergência do MJES .....	67
4.4.2 O caso do Preto Amaral .....	69
4.4.3 Trama de aço e concreto .....	73
4.4.5 A vida na trama de aço e concreto .....	75

<b>5. O ARQUIVAMENTO DA LOUCURA CRIMINOSA</b> .....	83
5.1 Considerações sobre o arquivo .....	83
5.2 Peças do processo .....	88
5.2.1 Os registros policiais .....	88
5.2.2 Penitenciária do Estado: os réus loucos.....	93
5.3 Arquivo Psiquiátrico Criminal .....	98
5.3.1 Identificação do sujeito (ou: O arquivamento do corpo) .....	98
5.3.2 O Exame no ato de entrada.....	102
5.3.2.1 Os exames físicos.....	102
5.3.2.2 Os exames paraclínicos .....	106
5.3.2.3 O exame psíquico .....	108
5.3.2.4 Os laudos dos exames médicos legais .....	114
<b>6. O QUE MAIS OS ARQUIVOS TÊM A DIZER?</b> .....	123
6.1 Considerações iniciais .....	123
6.2 Evas Modernas: a mulheres no Manicômio Judiciário .....	123
6.2.1 A loucura criminosa das mulheres .....	124
6.2.2 De quais mulheres estamos falando? .....	126
6.2.3 Maria do quê? .....	130
6.2.4 O exame médico legal de Maria.....	131
6.3 Os crimes .....	133
6.3 Não matarás .....	135
6.4 O diagnóstico como expiação do mal.....	140
6.4.1 A debilidade de espírito .....	145
6.4.2 O mal da carne .....	149
<b>7. CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	156
<b>8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b> .....	156
<b>ANEXOS</b> .....	159

## 1. INTRODUÇÃO

A emergência do conceito de periculosidade forjou uma série de ações de controle social que ainda hoje encontram espaço fecundo de legitimação. Considerando que, de modo mais amplo, a questão que se pretende abordar neste trabalho diz respeito à mobilização que se organizou em torno da “loucura criminosa” e que teve na noção de periculosidade sua principal tese de sustentação, preliminarmente me parece importante problematizar os domínios que contribuíram para a sua constituição como um discurso científico e, só então, prosseguir com os desdobramentos que o seu emprego e uso trouxeram para a história.

No final do século XVIII, o Direito Penal tornou-se um importante regulador no estabelecimento de uma medida entre o crime e o castigo. O crime passou a ser concebido como um dano social, cabendo à Justiça, portanto, imputar uma punição que pudesse promover a reparação do mal causado e evitar a sua reincidência. Este princípio que passou a orientar o Direito Penal Clássico e que era baseado na ideia de uma punição sem excessos - ainda que efetiva para coibir a repetição do crime - foi o bojo da formação de uma sociedade disciplinar (Foucault, 2013).

Nessa ordenação jurídica, as motivações do criminoso e seu estado de razão no momento do delito tornaram-se aspectos centrais para a imputação da penalidade. Havia um entendimento de que a manifestação do crime estava estreitamente vinculada ao livre-arbítrio da individualidade, e as razões de sua ocorrência deveriam ser reveladas para que se pudesse garantir a restituição da justiça. O estado de exceção se aplicava apenas aos casos em que o criminoso, por sua condição de loucura e desrazão, tinha perdido a possibilidade de autogoverno e transgredido a Lei em decorrência deste estado. Para situações assim, o motivo do crime era substituído pela tese do enlouquecimento, e esta justificativa parecia bastar para que o fundamento jurídico da punição fosse executado (Foucault, 2002).

Alguns crimes, entretanto, passaram a desafiar o princípio de punição estabelecido, na medida em que sua estrutura não se ajustava à mecânica descrita pelo Código Penal. Geralmente essas ocorrências se davam sob o pleno juízo do sujeito, mas eram esvaziadas de quaisquer motivos que pudessem justificá-las. A



Psiquiatria foi convocada a operar a partir da fissura que se estabeleceu entre o delito e o sistema de punição criado para coibi-lo. Em resposta a esta demanda instituída pelo Judiciário, as primeiras formulações da Medicina Mental sobre o tema apontavam para a existência de uma natureza criminosa (Foucault, 2002). Nesse momento da história, final do século XIX, o destaque dado ao crime tinha se tornado uma questão premente porque, com o adensamento das cidades, as transgressões haviam aumentado, provocando questionamentos sobre os excessos da individualidade no modo de vida liberal (Carrara, 1998).<sup>1</sup>

Ainda assim, do ponto de vista legal, o problema se mantinha porque, para essa configuração de crime, *a priori*, não havia um encaminhamento jurídico a ser dado. Fundamentado pelo princípio do sujeito universal – a quem a lei deveria ser aplicada sem distinção – o Direito viu-se, assim, interpelado pelas ocorrências imotivadas e pela necessidade de estabelecer uma nova medida punitiva para essa “natureza criminosa”. Se um dos fundamentos da justiça consistia em aplicar uma medida de castigo efetiva o suficiente para evitar a reincidência do crime, a resolução parecia não bastar para garantir a restituição da ordem e segurança no que diz respeito à loucura criminosa (Foucault, 2002). O “anormal” que emergia dos manuais de Psiquiatria era de natureza imprevisível: além de contê-lo, era também necessário investigá-lo e criar mecanismos para aferir o seu potencial destrutivo (Foucault, 2013).

Foi nesse espaço de possibilidade entre a Lei e o crime que o saber médico-jurídico articulou a noção de periculosidade. A partir do arranjo de discursos produzidos sobre a existência de uma natureza criminosa, o conceito de periculosidade tornou-se um atributo que poderia indicar, no nível das virtualidades do indivíduo, o seu risco de cometer uma transgressão (Foucault, 2013). Em resposta a esta ameaça, a política penal do final do século XIX visou a ampliação dos mecanismos de controle do indivíduo dito “potencialmente perigoso”. No centro dessa operação, estava a Psiquiatria – incumbida de estabelecer diagnósticos e

---

<sup>1</sup> Em seu livro *Crime e loucura* (2008), Carrara discute como a consagração da igualdade jurídica e da liberdade individual tornaram-se difíceis de serem administradas concretamente na vida cotidiana. O crime tornou-se objeto de discussão para que se pudesse refletir sobre os excessos do individualismo.

esquadrinhar as características dos criminosos –, seus saberes e suas práticas tornaram-se essenciais para a mobilização em torno do crime e da loucura.

Assim, a periculosidade será aqui pensada como um argumento estratégico que serviu para justificar a criação de dispositivos disciplinares a partir do século XIX que teve na emergência do manicômio judiciário o seu exemplo mais concreto. Ainda que os hospícios já existissem como espaços de confinamento de alienados, a sua estrutura de controle parecia insuficiente para disciplinar o sujeito que, por sua própria natureza, era irremediavelmente perigoso. A delimitação de um lugar destinado à loucura criminosa reforçou a premissa do isolamento como medida de defesa social e ampliou o uso do exame médico-legal<sup>2</sup> como recurso de investigação do criminoso.

No Brasil, a emergência do Manicômio Judiciário do Estado de São Paulo (MJES) no início da década de 1930 consolidou um ideal há muito defendido pela Criminologia Positivista (Pacheco e Silva, 1935). Com o crescimento da cidade, o uso do álcool, a miscigenação das raças e a propagação da sífilis tornaram-se temas frequentes das discussões promovidas pela Psiquiatria. A necessidade de estabelecer uma profilaxia do crime tornou-se urgente e ganhou apoio dos jornais da época, que noticiavam sobre os riscos de se conviver com loucos criminosos no mesmo território. Da sua inauguração até a década de 1950, o MJES registrou um número crescente de internações (Secretaria de Administração Penitenciária, 2011). Esse dado é coincidente com o aumento das apreensões por averiguações realizadas pela polícia no mesmo período (Teixeira, 2012). Disso, talvez se possa pensar que o Estado atuou ostensivamente para o controle do crime. Como consequência dessas medidas, um expressivo número de internações foi realizado e foi registrado pelos documentos que, um dia, tiveram a função de regular o seu itinerário jurídico.

Ainda assim, a despeito do intenso fluxo de internações ocorridas ao longo dos anos e da imprescindibilidade que o MJES desempenhou e desempenha no circuito repressivo do Estado na atualidade, sua história segue opaca, inaudita e, por vezes, tão fundida à história do Hospital do Juqueri a ponto de ter o seu próprio

---

<sup>2</sup> O Capítulo 3 trata especificamente do exame médico-legal.

registro tangenciado. Esta compreensão, possível à medida que eu me aprofundava na realização da pesquisa e tentava reconstituir as peças dos achados em cada documento, me levou a reconsiderar o recorte metodológico que eu pretendia dar ao material no início e a circunscrever minha análise aos arquivos produzidos entre os anos de 1927 e 1940.

O período corresponde à concepção do MJES, quando da aprovação do projeto de Lei que autorizava sua implantação no estado de São Paulo e durante os primeiros anos do seu funcionamento até o final da década de 1930, nos quais ainda vigorava o Código Penal Republicano. Foi neste intervalo aproximado que dois importantes dispositivos de controle do Estado, o MJES e a Penitenciária do Estado (PE), se organizaram como instituições totais e sistematizaram um conjunto de conhecimentos científicos sobre a loucura e criminalidade a partir dos empreendimentos realizados no interior das próprias instituições (Salla, 2006). Dessas práticas, resultaram os arquivos aqui examinados.

Desde o século XVIII, o uso sistemático da escrita nos procedimentos médicos e jurídicos acabou por se tornar um importante recurso de produção de provas e disciplina. O registro fazia capturas de uma individualidade flagrada na sua condição marginal. O arquivamento que se desdobrava numa vasta produção documental emergidas das delegacias, dos tribunais e dos manicômios revelava o itinerário percorrido pelo acusado do crime ao castigo (Foucault, 2017). Em última instância, os registros das práticas empreendidas no manicômio judiciário resultaram em um arquivamento dos indivíduos que passaram a ser controlados sob a justificativa de que ofereciam riscos à sociedade.

A partir disso, interessou-me saber como o discurso psiquiátrico, por meio do isolamento e do exame médico-legal, produziu a periculosidade dos internos no MJES durante a década de 1930. A referência que aqui se faz à “produção da periculosidade” não é sem razão, mas parte do pressuposto de que, em longo prazo, os dois dispositivos que operavam a identificação do criminoso e a sua reclusão desdobravam-se numa série de procedimentos realizados no interior do manicômio e faziam emergir um sujeito duro, infame e objetivado pelo discurso psiquiátrico.

Desse modo, considerando que o manicômio judiciário configura um espaço de natureza médico-jurídica que há anos sustenta a função de controle social alicerçado na justificativa de proteção contra a periculosidade, o problema de pesquisa delimitado para este trabalho se organizou em torno de algumas questões fundamentais, a saber:

(1) problematizar as condições de emergência do MJES (2) mostrar como os discursos sobre a loucura-criminosa foram organizados e distribuídos no arquivo médico-legal; (3) identificar e caracterizar o “sujeito da periculosidade” para o qual designou-se internação manicomial durante o período referido acima; (4) analisar sob quais circunstâncias infracionais ou não a periculosidade foi utilizada como justificativa para a interdição médico legal; (5) analisar os pressupostos técnico-científicos que sustentam a realização do exame médico legal ou da chamada “avaliação de cessação de periculosidade” nos prontuários médicos.

Ao final do trabalho, nos anexos, incluí um arquivo de 1933 como referência (Anexo A). A história escolhida foi abordada em algum momento da dissertação, mas não se restringiu apenas à ela. Em respeito à exigência da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), o nome e o número do prontuário foram excluídos e substituídos por uma tarja. Apenas como convite – acredito que possa ser um exercício interessante –, eu sugiro uma aproximação do documento antes do prosseguimento da leitura desta tese. O arquivo como fonte é um grande enigma. Assim, tenho a impressão de que, na presença dele, é possível ter uma compreensão ampliada do percurso que trilhei até aqui e das discussões que proponho ao longo do texto. Mais do que isso: na presença do arquivo, talvez se possa experimentar a perplexidade que ele desperta pela abundância e pela difícil tarefa de saber o que “triar e o que abandonar” na obsessiva leitura que ele nos impõe (Farge, 2009, p. 71).

Assim, a possibilidade de contar a história a partir de fontes que um dia foram dispositivos disciplinadores de vidas marginais cria uma dimensão de resistência àquilo que está posto e naturalizado. O meu desejo é que o arquivamento das histórias colecionadas pela Psiquiatria e pelo Judiciário como “casos” sirva agora para subverter a própria razão que uma vez justificou a sua existência.

## 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Uma de minhas inquietações quando dei início ao trabalho de doutorado e me propus a realizar uma pesquisa com fontes documentais se relacionava ao alcance e fecundidade do estudo proposto para pensar as dinâmicas atuais de internação que o Estado, alicerçado pelo sistema jurídico-psiquiátrico, ainda hoje mantém para os casos em que o crime supostamente se deu em condição de insanidade mental. Em 2014, o Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), órgão ligado ao Ministério da Justiça, publicou um relatório da situação prisional no país a fim de garantir transparência das informações e contribuir para a elaboração de políticas públicas vinculadas à área.

O Brasil tem hoje aproximadamente 607 mil pessoas encarceradas que cumprem a determinação judicial em diferentes naturezas e regimes prisionais. Em números absolutos, o país tem a quarta maior população prisional do mundo, atrás apenas dos Estados Unidos, da China e da Rússia. No que se refere ao número de pessoas em medida de segurança, aspecto que particularmente interessa a este trabalho, em 2014, 2.497 pessoas permaneciam em regime de internação em hospitais de custódia e tratamento psiquiátrico e 360 cumpriam medida de segurança em tratamento ambulatorial (DEPEN, 2014).

Em 2015, o Conselho Federal de Psicologia (CFP), em parceria com a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e a Associação Nacional do Ministério Público em Defesa da Saúde (AMPASA), publicou um relatório nacional de inspeção dos principais manicômios judiciais com um amplo panorama das condições de funcionamento destas instituições. O documento foi resultado de um extenso trabalho de inspeção realizado em 17 estados do país e no Distrito Federal por 18 Conselhos Regionais de Psicologia, que inspecionaram ao menos um estabelecimento manicomial de cada estado onde havia cumprimento de medida de segurança de portadores de sofrimento psíquico [sic] em conflito com a Lei (CFP, 2015).

Dos 17 manicômios inspecionados, sete deles funcionavam em instalações absolutamente precárias e apresentavam um índice de superlotação que variava de

110% a 410% da capacidade total. A condição de superlotação era ainda agravada pela falta de perícias psiquiátricas sistemáticas e periódicas que permitiriam promover desinternações progressivas em cumprimento à determinação da Lei nº 10.216 (2001). Apesar dos dados publicados pelo relatório indicarem uma condição já reconhecidamente estabelecida, a possibilidade de reafirmá-la é necessária e obrigatória para promover a denúncia e mobilização.

Da superlotação manicomial às internações compulsórias, ao que parece, a despeito do tempo que separa os arquivos analisados do atual cenário, o estado de violação de direitos humanos segue inalterado. A posição do Estado em não criar medidas de cuidado alternativas aos modelos que excluem, violentam e marginalizam encontram no fundamento médico-jurídico da periculosidade o seu principal ponto de sustentação. A periculosidade tornou-se um argumento estratégico, apoiado em valor científico, para promover diversas ações que podem escapar da legalidade em nome do que se convencionou chamar de “defesa social”.

Durante a década de 1930, período aqui investigado, o crescente número de internações que se verificou no MJES também foi coincidente com a ostensiva ação policial nas ruas e um aumento no número de presos na Penitenciária do Estado. Estas ações encontraram nos saberes e práticas da Criminologia Positivista, justificativas para sua implementação. Dentre essas práticas, o exame médico legal e o arquivamento que se produzia sobre a loucura criminosa, tornaram-se dispositivos fundamentais para a produção da periculosidade do acusado.

Das análises realizadas, se pôde concluir que geralmente o exame médico legal era realizado no ato de entrada e uma vez estabelecido o diagnóstico, o registro inicial tornava-se uma sentença para o que se desdobrava na sequência à admissão. Não por acaso, os relatórios de evolução clínica, irregulares e lacônicos, sustentavam a reclusão do interno com a justificativa de que o “caso seguia inalterado”.

A definição de um diagnóstico, bojo da operação médica, geralmente incluía uma série de procedimentos que tinham o corpo como fonte de investigação e produção de verdades. O uso das fotografias, a coleção das digitais, as medidas

antropométricas, a análise dos líquidos e o exame psíquico, compunham recortes discursivos a partir dos quais o sujeito era arquivado. Ao final da década de 1930, o uso de testes psicológicos, também passou a ser incluído nos exames médicos legais para produção de novas formas de provas. A inclusão destes instrumentos, é indicativa da tendência que se estabeleceu principalmente no período referido acima, de investigar os mecanismos psicodinâmicos da chamada “personalidade criminosa”. Assim, historicamente a reinvenção da periculosidade na forma de novos diagnósticos médicos tem sido um importante recurso para operar medidas de controle social.

Do final do século XIX até os dias de hoje, a Justiça tem se apoiado nos enunciados de “verdade” produzidos pelos laudos psiquiátricos para gestar suas decisões. Neste contexto, fazer uma incursão aos documentos do MJES e problematizar os discursos produzidos pelos saberes responsáveis em dar ordenamento ao crime e à loucura significou a possibilidade de exercitar um contrapoder à narrativa histórica daquilo que é dado como natural. Os arquivos são dispositivos vivos e essenciais porque, da análise e depuração dos discursos que o constituíram, é possível conhecer os mecanismos por meio dos quais a noção de periculosidade se articulou como argumento científico.

## 8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS<sup>3</sup>

- Almeida, F. M. (2008). O Esboço de psiquiatria forense de Franco da Rocha. *Revista Latinoamericana de Psicopatologia Fundamental*, 11(1), 137-150.
- Alvarez. M.C. (2002). A criminologia no Brasil ou como tratar desigualmente os desiguais. *Revista de Ciências Sociais*, 45(4), 677-704.
- Alvarez, M. C, Salla, F., Souza, L.A.F (2003). A sociedade e Lei: o Código Penal de 1890 e as novas tendências penais na primeira república. *Justiça & História*, 3(6).
- Antunes, H. E. Raça de gigantes: a higiene mental e a imigração no Brasil. In: Barbosa, L.; Pereira, L. (2002). *Psiquiatria, loucura e arte* (pp. 83-104). São Paulo: EdUSP.
- Antunes, J. L. F. (1995). Crime, sexo e morte: avatares da Medicina no Brasil. (Tese de Doutorado) Universidade de São Paulo, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, São Paulo.
- Arendt, H. (1999). *Eichmann em Jerusalém: um relato sobre a banalidade do mal 1892-1940*. São Paulo: Companhia das Letras.
- Benjamin, W. (1987). A obra de arte na era da reprodutibilidade técnica In: W. Benjamin, *Obras escolhidas I: Magia e técnica, arte e política* (3a.ed, pp. 165-196). São Paulo: Editora Brasiliense.
- Birman, J. (1978). *A psiquiatria como discurso da moralidade*. Rio de Janeiro: Graal.
- Birman, J. (2009). *Cadernos sobre o mal: agressividade, violência e crueldade*. Rio de Janeiro: Record.
- Birman, J. (2011). As mulheres desejam o poder? *Psicol.Clin.* 23(1): 15-31
- Buriti, I. (2012, jul/dez). Corpo Feminino em detalhes: honra e modernidade no Brasil dos anos 20. *Revista de História*, (27).
- Caponi, S. (2012). *Loucos e degenerados: uma genealogia da psiquiatria ampliada*. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz.
- Caponi, S. (2009). Michel Foucault e a persistência do poder psiquiátrico. *Ciência & Saúde Coletiva*, 14(1): 95-103.
- Carrara, S. (1998). *Crime e Loucura: o aparecimento do manicômio judiciário na passagem do século*. Rio de Janeiro: EdUERJ; São Paulo: EdUSP.

---

<sup>3</sup> De acordo com o estilo APA (*American Psychological Association*)



- Carrara, S. (1996). As mil máscaras da sífilis In: S. Carrara, *Tributo a Vênus: a luta contra a sífilis no Brasil, da passagem do século aos anos 40* (pp. XX-XX). Rio de Janeiro: Editora Fiocruz.
- Conselho Federal de Psicologia. (2015). Inspeções nos Manicômios. *Relatório Brasil 2015*, Brasília: CFP.
- Costa, J.F. (1999). *Ordem Médica e Norma Familiar*. Rio de Janeiro: Graal
- Cunha, M. C. P. (1986). *O espelho do mundo: Juqueri, a história de um asilo*. Rio de Janeiro: Paz e terra.
- Cunha, A. M. (2008, jan-jun). A saúde na coleção de Leis e Decretos do estado de São Paulo (1911-1931). *Cadernos de História da Ciência*, Instituto Butantan, IV (1).
- Cunha, A. M. (2008, jul-dez). A saúde na coleção de Leis e Decretos do estado de São Paulo (1932-1947). *Cadernos de História da Ciência*, Instituto Butantan, IV(2).
- Departamento Penitenciário Nacional. (2014). *Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias*. Brasília: DEPEN.
- Dunker, C. I. L. (2001). Clínica, linguagem e subjetividade. *Distúrbios da Comunicação*, 12, 39-61.
- Fabris, A. (2002). Atestados de presença: a fotografia como instrumento científico. *Locus: Revista de História*, 8(1), 29-40.
- Farge, A. *O sabor do arquivo*. (2009). São Paulo: Edusp.
- Fausto, B. (2001). *Crime e cotidiano*. São Paulo: Edusp.
- Fausto, B. (2009). *O crime do restaurante chinês: carnaval, futebol e justiça na São Paulo dos anos 30*. (5ª ed.). São Paulo: Companhia das Letras.
- Ferla, L. (2009). *Feios, sujos e malvados sob medida: a utopia médica do biodeterminismo, São Paulo (1920-1945)*. São Paulo: Alameda.
- Ferrari, M. G.; Galeano, D. (2016). Polícia, antropometria e datiloscopia: história transnacional dos sistemas de identificação, do rio da Prata ao Brasil. *História, Ciências, Saúde*, Rio de Janeiro, 23, 171-194.
- Foucault, M. (2002). *Os anormais: curso no Collège de France (1974-1975)* (2ª ed). São Paulo: Martins Fontes.
- Foucault, M. (2006). *O poder psiquiátrico* (1a. ed). São Paulo: Martins Fontes.

- Foucault, M.(2016). *A arqueologia do saber* (8a. ed). Rio de Janeiro: Forense Universitária.
- Foucault, M. (2013a). *O nascimento da clínica* (1980) (7a. ed). Rio de Janeiro: Forense Universitária.
- Foucault, M. (2013b). *A verdade e as formas jurídicas* (4a. ed). Rio de Janeiro: Nau Editora.
- Foucault, M. (2003) A vida dos homens infames. In: M. Foucault, *Ditos e escritos IV* (pp. 203-222). Rio de Janeiro: Forense Universitária.
- Foucault, M. (2017). *Vigiar e Punir*. Rio de Janeiro: Editora Vozes
- Foucault, M. (2007). *Eu, Pierre Riviere que degolei e matei minha mãe, minha irmã e meu irmão*. Rio de Janeiro: Edições Graal.
- Fraletti, P. (1987). Juqueri. Passado, Presente, Futuro. *Arq. Saúde Mental – Estado de São Paulo*, 46, 156-177.
- Gagnebin, J. M. (1982). Memória e libertação. In: J. M. Gagnebin, *Walter Benjamin* (2ª ed). São Paulo: Brasiliense.
- Gomes, A.C.V. (2012). A emergência da biotipologia no Brasil: medir e classificar a morfologia, a fisiologia e o temperamento do brasileiro na década de 1930. *Bol. Mus. Para. Emílio Goeldi. Cienc. Hum.*, 7 (3) p. 705-719
- Lemos, F. C. S., Galindo, D. C. G., Costa, J. M. (2014). Contribuições de Michel Foucault para analisar documentos e arquivos na judicialização. *Psicologia em Estudo, Maringá.* , 19 (3): 427-436
- Lombroso, C. (2010). *O homem delinquente*. São Paulo, Icone Editora.
- Leite A.A.; Garcia C.E.; Santos K.P.V.; Bemvenuto R.A.A.L. (2007). *Projeto Arquivo Histórico e Cultural Professor André Teixeira Lima*. Franco da Rocha, Governo do Estado de São Paulo, Secretaria da Administração Penitenciária.
- Machado, R.; Loureiro, A.; Luz, R.; Muricy, K. (1978). *Danação da norma: a medicina social e Constituição da Psiquiatria no Brasil*. Rio de Janeiro: Edições Graal.
- Matsuda, F. E. (2009). *A medida da maldade: periculosidade e controle social no Brasil* (Dissertação de Mestrado). Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo.
- Mecler, K. (2010). Periculosidade: Evolução e aplicação do conceito. *Revista brasileira de crescimento e desenvolvimento humano*, 20, 70-82.

- Miranda, Carlos Alberto Cunha (2009). A fatalidade biológica: a medição dos corpos, de Lombroso aos biotipologistas. In Clarisse Nunes Maia et al (orgs). *História das Prisões no Brasil* (v. II, pp. 277-317). Rio de Janeiro: Rocco.
- Mitjavila, M. R; Mathes, P. G. (2012). Doença mental e periculosidade criminal na psiquiatria contemporânea: estratégias discursivas e modelos etiológicos. *Physis Revista de Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, 22 (4), 1377-1395.
- Mota, A., Schraiber, L.B. (2012). Medicina e Psiquiatria em São Paulo nos anos de 1930-1940: o caso das Mulheres do Juqueri. In: Mota, A., Marinho, G.M.G.S.M.C. (Orgs) *História da Psiquiatria: ciências, práticas e tecnologias de uma especialidade médica* (229-240)
- Pereira M.E.C. (2008). Morel e a questão da degenerescência. *Revista Latinoamericana de Psicopatologia Fundamental*, São Paulo, 11(3), 490-6.
- Pereira M.E.C. (2004). Pinel – a mania, o tratamento moral e os inícios da psiquiatria contemporânea. *Revista Latinoamericana de Psicopatologia Fundamental*, VII (3), 113-116.
- Peres, M.F.T., Neury Filho, A. (2002). A doença mental no direito penal brasileiro: inimputabilidade, irresponsabilidade, periculosidade e medida de segurança. *História, Ciências, Saúde* Rio de Janeiro, 9(2).
- Pizzolato, P. P. B. (2008). *O Juquery: sua implantação, projeto arquitetônico e diretrizes para uma nova intervenção* (Dissertação de Mestrado). Universidade de São Paulo, Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, São Paulo.
- Portocarrero, V. (2002). *Arquivos da loucura: Juliano Moreira e a descontinuidade histórica da psiquiatria*. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz.
- Reis, J. R.F. (1998). *Higiene mental e eugenia: o projeto de "regeneração nacional" da Liga Brasileira de Higiene Mental (1920-30)* (Dissertação de Mestrado). Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas.
- Roudinesco, E. (2008). *A parte obscura de nós mesmos*. Rio de Janeiro: Zahar.
- Salla, F. (2006). *As prisões em São Paulo: 1822-1940* (2ª ed.) São Paulo: Annablume, Fapesp.
- Seixas, A. A.A, Mota, A., & Zilbreman, M. L.(2009). A origem da Liga Brasileira de Higiene Mental e seu contexto histórico. *Rev. Psiquiatr RS*, 31(1), 82.
- Stepan, N.L. Eugenia no Brasil, 1917-1940 (2004). In: Hochman, G., Armus, D. (Orgs). *Cuidar, controlar, curar: ensaios históricos sobre saúde e doença na América Latina e Caribe* (pp. 330-391). Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ.

- Silva, D.B. (1986/87). Origem e Desenvolvimento dos arquivos de saúde mental do Estado de São Paulo. *Arq. Saúde Mental – Estado de São Paulo*, XLVI, 11-32.
- Scorsato, H. (2012, dez). O uso da fotografia em processos de identificação e o método Bertillon – século XIX. *Estudios Historicos*, IV(9).
- Santiago, A. L. (2007, dez). Debilidade e déficit: origens da questão no saber psiquiátrico. *CliniCAPS*, 1(3).
- Shimizu, B. (2015). *O mal-estar e a sociedade punitiva: ensaiando um modelo libertário em criminologia psicanalítica* (Tese de Doutorado). Universidade de São Paulo, Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, São Paulo.
- Souza, A. R.; Souza, L.P. (2015). *Introdução às ciências penais e ao estudo do direito penal*. São Paulo: Editora Verbatim.
- Tarelow, G. Q. (2011). *Entre febres, comas e convulsões: as terapias biológicas no Hospital do Juquery administrado por Pacheco e Silva (1923-1937)* (Dissertação de Mestrado). Universidade de São Paulo, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, São Paulo.
- Teixeira, A. (2012). *Construir a Delinquência, articular a criminalidade: um estudo sobre a gestão dos ilegalismos na cidade de São Paulo* (Tese de Doutorado) Universidade de São Paulo, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, São Paulo.
- Venâncio, A. T. A. (2004). Doença mental, raça e sexualidade nas teorias psiquiátricas de Juliano Moreira. *PHYSIS: Rev. Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, 14(2): 283-305.
- Wanderbroock, J. D.; Boarini, M. L. (2008). Seleção dos imigrantes e a Liga Brasileira de Hygiene Mental (1914-1945). *Interamerican Journal of Psychology*, 42, 520-527.
- Wadi, Y. M. (2011, jan-jun). Entre muros: Os loucos contam o hospício. *Topoi*, 12(22), 250-269.
- Wadi, Y. M. (1997). História de Mulheres: a problemática das fontes. *Revista do Laboratório de Ensino de História*. Londrina (3.)

### **Fontes documentais**

- A Gazeta. (1927, 03 de junho). *A morte de um bandido*. São Paulo.
- A Gazeta. (1928, 24 de março). *Evas Modernas*. São Paulo.
- A Gazeta (1930, 27 de maio). *Covardia de um assassino*. São Paulo

Boletim de Hygiene Mental (1929, fev). A Hygiene mental na profhylaxia dos males sociais. V.2

Boletim de Hygiene Mental (1929, dez). O álcool é o maior flagelo da humanidade. V.12

Boletim de Hygiene Mental (1930, maio). No estado atual dos nossos conhecimentos, quando se poderá permitir casamento a um syphilítico?”. V.17

Carrilho, H. (1948). Psicogênese e determinação pericial da periculosidade. *Arq. Neuro-Psiquiatria*, 6(1).

Cezar, E. P. (1943, jan-jun). Assistência aos doentes mentais no Estado de S. Paulo. *Arq. Neuro-Psiquiatr.*, 1(1).

Correio da Manhã. (1936, 28 de maio). O homem das 32 facadas. São Paulo

Departamento de Assistência aos Psicopatas. Arquivos do Manicômio Judiciário do Estado de São Paulo (1927-1940). São Paulo

Decreto nº 1.132 (1903, 22 de dezembro). Reorganiza a assistência a alienados.

Decreto n. 1.349 (1906, 23 de fevereiro). Dá regulamento ás leis ns. 522 de 26 de agosto de 1897 e 979 de 23 de setembro de 1905, e consolida as disposições vigentes relativas ao serviço policial do Estado, ás attribuições das respectivas auctoridades e aos processos policiaes.

Decreto n. 22.213 (1932, 14 de dezembro). Aprova a consolidação da Leis Penais, da autoria do Sr. Desembargador Vicente Piragibe

Decreto n. 4.802 (1930, 24 de dezembro). Cria a Assistencia Geral a Psychopatas, e dá outras providencias. São Paulo

Decreto n. 3.010 (1938, 20 de Agosto). Regulamenta o decreto-lei n. 406, de 4 de maio de 1938, que dispõe sobre a entrada de estrangeiros no território nacional.

Moreira, J. (1925, mar). A seleção individual de imigrantes no programa da higiene mental. *Archivos Brasileiros de Hygiene Mental*, I, 109-115

Junior, A. A. (1954). A verificação da periculosidade. (Da astrologia grega à previsão estatística norte-americana). *Revista da Faculdade de Direito de São Paulo*, 49.

Lei n.1.283 (1911, 20 de dezembro). Auctoriza o Governo do estado a abrir dois creditos sendo um especial e extraordinario de 600.000\$000, e outro suplementar de 250:000\$000.

Lei n. 947 (1902, 29 de dezembro). Reforma o serviço policial no Districto Federal

Lei n. 12.527 (2011, 18 de novembro). Regula o acesso à informações

Lei n. 2.245 (1927, dez). Cria o Manicômio Judiciário do Estado

Pataro, O. (1957, out). Biotipologia e Medicina Legal. *Revista da Faculdade de Direito*, 9, 184-204.

Pacheco e Silva, A. C. (1927) Noções de Psychopathologia forense: da imputabilidade criminal, da capacidade civil dos alienados. *Revista de Medicina*, 481- 493.

Pacheco e Silva, A.C (1930). No estado actual dos nossos conhecimentos, quando se poderá permitir o casamento a um syphilitico? *Boletim de Hygiene Mental*. São Paulo: 17

Pacheco e Silva, A. C. (1935). *O Manicômio Judiciário do Estado de São Paulo (Histórico. Instalação. Organização. Funcionamento)*. São Paulo: Oficinas Gráficas do Hospital Juqueri.

Pacheco e Silva, A. C. (1951). *Psiquiatria clínica e forense* (2ª ed.) Editora Renascença. São Paulo.

Ribas, J. Carvalho. (1941, jul). Sistematização do Exame Psiquiátrico. *Revista de Medicina*, 21-37.

Secretaria de Administração Penitenciária. (2011). Comissão de avaliação de documentos e acesso. Hospital de Custódia de Franco da Rocha André Teixeira Lima. Relação detalhada de recolhimento de documentos.

Ribeiro, L. (1927, nov). O caso Febrônio. *Archivos da Sociedade de Medicina Legal e Criminologia de São Paulo*, II(1)